AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 58/2026 | Dispensa de Licitação nº 26/2026
Fundamento: art. 75, II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O **Município de Orindiúva**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que pretende realizar contratação direta e convida os interessados a apresentar **propostas adicionais** para o objeto abaixo, conforme este Aviso, o Termo de Referência e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	58/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	26/2026
OBJETO	Contratação, por três lotes adjudicáveis separadamente, de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção, desmontagem e retirada de estandes, tendas e estrutura audiovisual para o 1º Encontro Interestadual de Turismo, Cultura e Gastronomia, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, no Clube ARCECCO, em Orindiúva/SP. Identificação cadastral: item 1 – 028.009.331; item 2 – 028.009.332; item 3 – 028.009.333; todos com unidade SERV e quantidade 1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 12.807/2025; e Decreto Municipal nº 1.933/2024.
VALOR ESTIMADO	R$ 49.196,66
UNIDADE REQUISITANTE	Departamento Municipal de Turismo e Cultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global de cada lote, admitida proposta para um, vários ou todos os lotes e a contratação de fornecedores distintos.
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	Até 9 de novembro de 2026, às 16h00 (horário de Brasília).
ENDEREÇO / *E-MAIL* PARA ENVIO	Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Orindiúva, Praça Maria Dias, nº 614, Centro, Orindiúva/SP, ou licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão apresentar proposta as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

1.2. A proposta poderá abranger um, vários ou todos os lotes, mas deverá contemplar integralmente as especificações e os quantitativos do lote escolhido. Não serão aceitas propostas parciais dentro do mesmo lote.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme o modelo anexo ao Termo de Referência, em língua portuguesa, datada, assinada e suficientemente detalhada, contendo, no mínimo:

- identificação do proponente, com razão social, CNPJ, endereço, telefone, *e-mail* e representante responsável;
- indicação do lote ou dos lotes cotados e declaração expressa de atendimento integral às respectivas especificações do Termo de Referência;
- preço global de cada lote cotado, em moeda corrente nacional, com os detalhamentos solicitados no modelo de proposta;
- inclusão de todos os tributos, encargos, seguros, transportes, mão de obra, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada e demais custos necessários à execução integral;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
- compromisso de concluir a montagem, os testes e a liberação antes das 8h de 13/11/2026, manter as estruturas e os equipamentos durante toda a programação e realizar a desmontagem somente após autorização da fiscalização; e
- declaração de que realizou vistoria técnica facultativa ou de que conhece as condições locais e assume os riscos decorrentes da opção por não vistoriar.

2.2. O Município disponibilizará acesso ao local, *layout* e pontos de energia. As contratadas responderão pela distribuição, pelos cabos, proteções, conexões, mão de obra e demais providências necessárias à execução segura e integral do respectivo lote.

2.3. O Termo de Referência, o modelo de proposta e as declarações poderão ser consultados no Departamento de Licitação e no endereço eletrônico **https://orindiuva.sp.gov.br/licitacoes**. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados para **licitacao@orindiuva.sp.gov.br** até o término do prazo de envio das propostas.

2.4. O envio da proposta **implica ciência e aceitação das condições deste Aviso e de seus anexos**, sem prejuízo da possibilidade de saneamento de falhas meramente formais, quando juridicamente admissível.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

3.1. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global de cada lote**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, aos quantitativos e às condições de execução fixadas no Termo de Referência.

3.2. O **menor preço, isoladamente, não assegura a seleção**. A proposta deverá ser exequível, compatível com os preços de mercado e suficiente para a execução integral do objeto.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações, apresentarem vícios insanáveis, preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido, ou deixarem de demonstrar a exequibilidade quando solicitado, observado o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O Município poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente classificado em primeiro lugar, sem alteração do objeto e respeitados a isonomia, a transparência e os limites da proposta apresentada.

4. DO RESULTADO E DA HABILITAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo, as propostas serão analisadas e classificadas de acordo com este Aviso e o Termo de Referência. A classificação não gera direito automático à contratação, que dependerá da regular instrução do processo e da verificação da vantajosidade e do cabimento da dispensa.

4.2. O proponente mais bem classificado será convocado para encaminhar, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigíveis e proporcionais ao objeto, bem como as declarações previstas no Termo de Referência.

4.3. Se o primeiro colocado não comprovar a habilitação, recusar-se a fornecer esclarecimentos ou deixar de sanar falha formal no prazo concedido, o Município poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das medidas cabíveis.

4.4. O resultado e os atos de publicidade pertinentes serão divulgados nos meios oficiais do Município, especialmente em **https://orindiuva.sp.gov.br/licitacoes** e **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva**, sem prejuízo das demais divulgações legalmente exigidas.

5. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da formalização, limitada ao período necessário para mobilização, evento, desmontagem, recebimento e pagamento, sem prorrogação automática.

5.2. O pagamento de cada lote será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação regular, condicionado ao recebimento definitivo, à apresentação de nota fiscal válida e ao ateste da execução integral, observadas as condições do Termo de Referência.

5.3. Cada contratada responderá pela segurança, estabilidade, manutenção e funcionamento do respectivo lote durante todo o período de execução, devendo corrigir imediatamente falhas, avarias ou riscos identificados pela fiscalização.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Município poderá revogar ou anular o procedimento nos casos legalmente admitidos, mediante decisão motivada, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

6.2. Integram este Aviso, para todos os fins, o Termo de Referência e seus anexos, prevalecendo as especificações técnicas e as condições de execução neles estabelecidas.

Orindiúva/SP, 4 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TULIO RIBEIRO DE MOURA E SILVA
Data: 04/11/2026 10:44:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Túlio Ribeiro de Moura e Silva
Agente de Contratação